Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1399 de quinta-feira, 12 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 6**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2026** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 10/2026
- **EXTRATO das ATAS DE REGISTROS DE PREÇO** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:Pregão Eletrônico n° 21/2026
- **PORTARIA DE N° 320 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 320 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO N° 97/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Pregão Eletrônico n° 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de decoração natalina, a ser implantada em diversos pontos do Município de Riachão do Dantas/SE, compreendendo a sede e o povoados, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

EMPRESA: WESLEY ROCHA SILVA CESAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.619/0001-42

VALOR TOTAL: *R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)>*

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria: 02001- GABINETE DO PREFEITO
Ação – 2007 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos
BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

Riachão do Dantas/SE, 06 de Novembro de 2026.

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Pregão Eletrônico n° 21/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção e carpintaria para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Riachão do Dantas/SE. Os materiais serão utilizados em manutenções, reformas, adaptações e pequenas obras em prédios e espaços públicos municipais, como escolas, postos de saúde, praças e unidades administrativas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12-I: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.575.051/0001-87. Valor Total: R$ 38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12-II: AR LOJAO DA ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.277.898/0001-34. Valor Total: R$ 16.038,15 (dezesseis mil, trinta e oito reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12-III: RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.680.572/0001-55. Valor Total: R$ 159.646,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12-IV: FM COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ n° 66.434.650/0001-53. Valor Total: R$ 47.495,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.
VIGÊNCIA: 12/11/2026 – 12/11/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

Riachão do Dantas/SE, 12 de novembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 320/2026
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.225-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - JAILSON LISBOA DOS SANTOS, CPF sob o nº **004.XXX.205-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - DANIEL MARCIO SILVA PINTO, CPF sob o nº **032.XXX.325-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata de Registro de Preço n° **12-I; 12-II; 12-III; 12-IV;/2026**, decorrente do Procedimento do Pregão Eletrônico nº **20/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA • NOVA DISTRIBUIDORA LTDA • AR LOJÃO DA ELETRICIDADE LTDA • FM COMERCIO E VARIEDADES LTDA	Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção e carpintaria para atender ás demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Riachão do Dantas/SE. Os materiais serão utilizados em manutenções, reformas, adaptações e pequenas obras em prédios e espaços públicos municipais, como	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

	escolas, postos de saúde, praças e unidades administrativas.	

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 12 de Novembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL